

CONTRATO DE DOAÇÃO, COM ENCARGO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TÊNIS DE MESA e O BENEFICIÁRIO DA BOLSA INCENTIVO, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento particular, a **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TÊNIS DE MESA - CBTM**, com sede na Rua Henrique de Novaes, nº 190, bairro Botafogo, CEP 22281-050, no Estado do Rio de Janeiro, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 30.482.319/0001-61, neste ato representada pelo seu Presidente Alaor Gaspar Pinto Azevedo, brasileiro, casado, médico, RG. nº 52314676 – CRM-RJ e CPF nº 388.748.307-34, denominado **DOADOR**, e de outro, o signatário **ECILDO LOPES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 600202 – SSP-RN, e CPF nº 359.488.764-20, denominado **DONATÁRIO**, têm entre si justo e combinado o presente CONTRATO DE DOAÇÃO, com encargos, celebrado mediante as cláusulas e condições seguintes, que mútua e reciprocamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a doação de uma “BOLSA INCENTIVO” ao **DONATÁRIO**, no valor correspondente as suas necessidades de manutenção técnica, destinada a subsidiar a sua atuação, manutenção, estímulo, promoção social, progresso e eficiência nas práticas desportivas visando à elevação do seu preparo e o alcance de melhor desempenho.

Parágrafo único. A Bolsa Incentivo, que tem natureza de doação civil, com encargos, não enseja contraprestação de serviços, subordinação ou cumprimento de qualquer jornada por parte do **DONATÁRIO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O contrato de doação da Bolsa terá a vigência da data de sua assinatura até 30 de junho de 2021, compreendo DUAS PARCELAS de bolsa, referentes aos meses de MAIO e JUNHO.

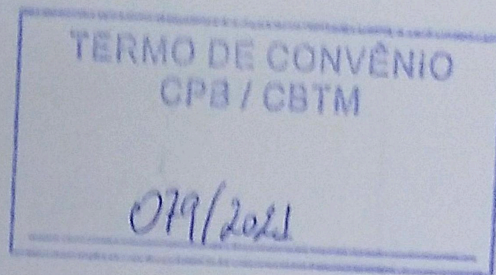
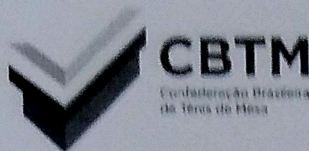
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O valor da bolsa será pago nos meses de MAIO e JUNHO. Os pagamentos serão realizados até o dia 25 (vinte) de cada mês, através de depósito na conta corrente do **DONATÁRIO**. Sendo os valores:

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
CEP 22281-050

+55 21 2579-0650
cbtm@cbtm.org.br
www.cbtm.org.br



BOLSA INCENTIVO – R\$ 1.850,00 (Hum Mil Oitocentos e Cinquenta Reais).

CLÁUSULA QUARTA – DOS ENCARGOS:

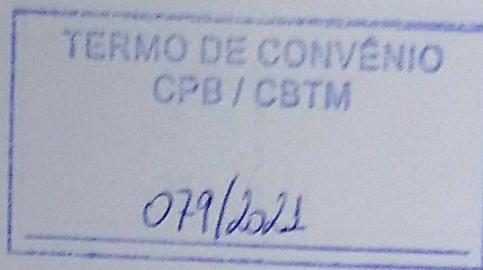
DO ATLETA:

1. Manter o treinamento diário em seu clube local, na cidade de Natal/RN;
2. Enviar à **CBTM** relatórios mensais que contenham informações sobre seus treinamentos;
3. ceder os direitos previstos na alínea “a” do inciso XXVIII do art. 5º da Constituição Federal, e no art. 87 da Lei n.º 9.615/98, para que a CBTM possa utilizar os direitos autorais concernentes ao seu nome, apelido desportivo, voz e imagem, em promoções, publicidade e outras formas de exploração com a finalidade de elevar o nome do Tênis de Mesa Brasileiro;
4. não celebrar com terceiros contrato de cessão de imagem ou voz para produtos que possam, direta ou indiretamente, concorrer com os dos patrocinadores da **CBTM**, ressalvados os celebrados até esta data.
5. não celebrar com terceiros contrato de cessão de imagem para produtos que possam diretas ou indiretamente, atentar contra a ética do esporte – tais como: fumo, bebidas alcoólicas e seus derivados – ou contenham mensagens que atentem contra a raça, religião ou com conteúdo político partidário;
6. não exibir, ostensivamente ou não, a marca ou produtos de empresas mesmo que não concorrentes, enquanto estiver com o uniforme da Equipe Paralímpica, nos treinamentos, concentração e competições;
7. não ingerir quaisquer substâncias ou medicamentos que não tenham sido ministrados ou consultados pelo médico da Equipe Paralímpica, vedada expressamente a auto-medicação;
8. manter controle adequado de alimentação e repouso nas folgas durante o período de treinamento, concentração e competição, evitando alimentação incompatível com o preparo físico de atleta, consumo de produtos perniciosos à saúde e prática de esporte que possa comprometer a sua forma física;

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
CEP 22281-050

+55 21 2579-0650
cbtm@cbtm.org.br
www.cbtm.org.br



9. atender as convocações da CBTM quando dos compromissos assumidos para participação em eventos de interesse do Tênis de Mesa, devidamente trajado com vestimentas por ela designada;
10. manter-se em atividade, participando de eventos esportivos oficiais do calendário nacional e internacional do Tênis de Mesa, bem como, das competições da CBTM para assegurar uma boa performance;
11. apresentar-se aos compromissos em que estiver representando a CBTM, com uma boa aparência pessoal, comportar-se adequadamente e, em todas as oportunidades que surgirem, divulgar o nome da CBTM e Patrocinadores;
12. cumprir as incumbências correlatas às suas atividades, e que lhe forem cometidas, sempre em defesa dos interesses do Tênis de Mesa Brasileiro.
13. submeter-se a controles periódicos médicos, físicos, técnicos e de *doping*, pelos profissionais indicados pela CBTM;

DA CBTM:

1. manter locais de treinamento apropriados à prática desportiva da especialidade do ATLETA;
2. fornecer ou autorizar o uso de uniformes de viagem, treinamento e competição;
3. fornecer os equipamentos e acessórios adequados e indispensáveis ao treinamento e prática do desporto de especialidade do ATLETA, excetuando equipamento de uso individual (como raquetes, borrachas, tênis).

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA SUPERVISÃO

A área de Seleções Paralímpicas incumbe acompanhar, coordenar, supervisionar e fiscalizar a concessão desse benefício, competindo-lhe a prática de todos os atos com vistas à segurança do alcance da finalidade do auxílio financeiro.

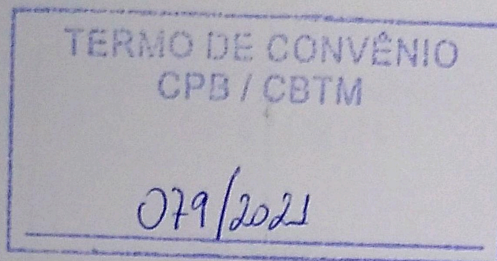
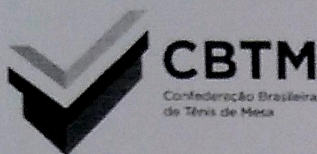
CLÁUSULA SEXTA – DA RENÚNCIA OU RESCISÃO

Este contrato poderá ser denunciado por quaisquer das partes signatárias, com a

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
CEP 22281-050

+55 21 2579-0650
cbtm@cbtm.org.br
www.cbtm.org.br



antecedência mínima de 30 (trinta) dias, independentemente de apresentação de justificativa, e será rescindido por inobservância de encargos que comprometam ou possam comprometer a finalidade do auxílio financeiro, ou por iniciativa do DOADOR.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. No caso dos atletas, ocorrendo motivo de conduta inadequada ou de insuficiência técnica ou quaisquer outros fatos que impliquem quebra das regras contratuais, a CBTM suspenderá, preventiva e imediatamente, o pagamento do benefício e instaurará sindicância para apuração dos fatos e a responsabilidade do agente, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA. No caso da sindicância concluir pela inocência do agente ou ausência de má-fé, o pagamento será imediatamente restabelecido, ficando-lhe assegurado o recebimento dos valores relativos aos períodos da suspensão preventiva.

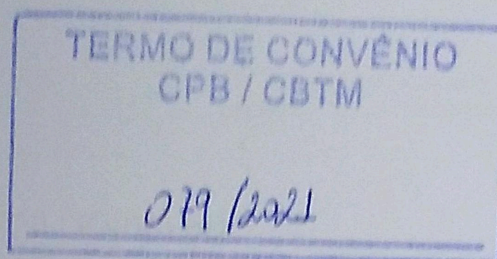
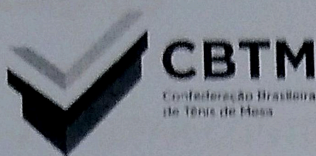
CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro da cidade do Rio de Janeiro/RJ para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas desde contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
CEP 22281-050

+55 21 2579-0650
cbtm@cbtm.org.br
www.cbtm.org.br



E por estarem assim ajustadas, o DONATÁRIO firmará o TERMO DE ADESÃO ao presente contrato para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 2021.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TÊNIS DE MESA – CBTM
ALAOR AZEVEDO
Presidente

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TÊNIS DE MESA - CBTM
EDIMILSON PINHEIRO
Gerente Técnico

ECILDO LOPES DE OLIVEIRA
Atleta

Testemunhas:

Nome: Raphael Moreira de Almeida
CPF: 414.471.028-94

Nome: Raquel Lopes de Oliveira
CPF: 103.918.904-09

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
CEP 22281-050

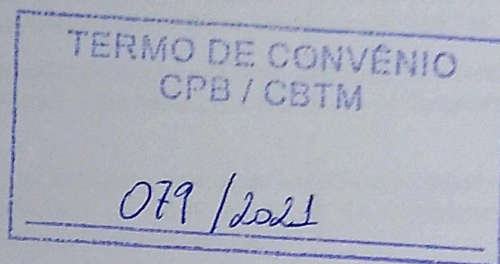
+55 21 2579-0650
cbtm@cbtm.org.br
www.cbtm.org.br

21-05-21-SELPAR-CONTRATO_BOLSA_ECILDO(00).pdf

Documento número #10a95b1a-0dec-46ca-965f-dc75e4189184

Assinaturas

- ✓ Márcia Palmeira
Assinou como validador
- ✓ EDIMILSON MATIAS PINHEIRO
Assinou como gestor
- ✓ Raphael Moreira
Assinou como testemunha
- ✓ ECILDO LOPES DE OLIVEIRA
Assinou como contratada
- ✓ Raquel Lopes de Oliveira
Assinou como testemunha
- ✓ Alaor Gaspar Pinto Azevedo
Assinou como contratante



Log

- 21 mai 2021, 15:47:00 Operador com email compras@cbtm.org.br na Conta 4a913585-bbcb-4d6d-a7e8-26dde939df68 criou este documento número 10a95b1a-0dec-46ca-965f-dc75e4189184. Data limite para assinatura do documento: 20 de junho de 2021 (15:46). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 21 mai 2021, 15:47:19 Operador com email compras@cbtm.org.br na Conta 4a913585-bbcb-4d6d-a7e8-26dde939df68 adicionou à Lista de Assinatura: marcia@cbtm.org.br, para assinar como validador, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Márcia Palmeira e CPF 005.628.147-10.
- 21 mai 2021, 15:47:38 Operador com email compras@cbtm.org.br na Conta 4a913585-bbcb-4d6d-a7e8-26dde939df68 adicionou à Lista de Assinatura: edimilson@cbtm.org.br, para assinar como gestor, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo EDIMILSON MATIAS PINHEIRO e CPF 222.037.608-77.
- 21 mai 2021, 15:47:53 Operador com email compras@cbtm.org.br na Conta 4a913585-bbcb-4d6d-a7e8-26dde939df68 adicionou à Lista de Assinatura: raphael@cbtm.org.br, para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Raphael Moreira e CPF 414.471.028-94.
- 21 mai 2021, 15:48:27 Operador com email compras@cbtm.org.br na Conta 4a913585-bbcb-4d6d-a7e8-26dde939df68 adicionou à Lista de Assinatura: ecildo@hotmail.com, para assinar como contratada, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP.

21 mai 2021, 15:48:59 Operador com email compras@cbtn.org.br na Conta 4a913585-bbcb-4d6d-a7e8-26dde939df68 adicionou à Lista de Assinatura: raquel.lopes.olive@gmail.com, para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP.

21 mai 2021, 15:49:14 Operador com email compras@cbtn.org.br na Conta 4a913585-bbcb-4d6d-a7e8-26dde939df68 adicionou à Lista de Assinatura: alaor@cbtn.org.br, para assinar como contratante, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Alaor Gaspar Pinto Azevedo e CPF 388.748.307-34.

21 mai 2021, 15:49:27 Operador com email compras@cbtn.org.br na Conta 4a913585-bbcb-4d6d-a7e8-26dde939df68 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 20 de junho de 2021 (15:46).

21 mai 2021, 16:13:32 Márcia Palmeira assinou como validador. Pontos de autenticação: email marcia@cbtn.org.br (via token). CPF informado: 005.628.147-10. IP: 201.17.98.184. Componente de assinatura versão 1.112.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

21 mai 2021, 16:14:03 EDIMILSON MATIAS PINHEIRO assinou como gestor. Pontos de autenticação: email edimilson@cbtn.org.br (via token). CPF informado: 222.037.608-77. IP: 191.34.143.198. Componente de assinatura versão 1.112.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

21 mai 2021, 16:53:07 Raphael Moreira assinou como testemunha. Pontos de autenticação: email raphael@cbtn.org.br (via token). CPF informado: 414.471.028-94. IP: 187.22.88.224. Componente de assinatura versão 1.112.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

21 mai 2021, 17:26:17 ECILDO LOPES DE OLIVEIRA assinou como contratada. Pontos de autenticação: email ecildo@hotmail.com (via token). CPF informado: 359.488.764-20. IP: 179.190.202.49. Componente de assinatura versão 1.112.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

21 mai 2021, 18:08:03 Raquel Lopes de Oliveira assinou como testemunha. Pontos de autenticação: email raquel.lopes.olive@gmail.com (via token). CPF informado: 103.918.904-09. IP: 179.190.202.49. Componente de assinatura versão 1.112.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

21 mai 2021, 18:55:07 Alaor Gaspar Pinto Azevedo assinou como contratante. Pontos de autenticação: email alaor@cbtn.org.br (via token). CPF informado: 388.748.307-34. IP: 189.60.83.32. Componente de assinatura versão 1.112.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

21 mai 2021, 18:55:07 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 10a95b1a-0dec-46ca-965f-dc75e4189184.

Hash do documento original (SHA256): 99143a93b9f4e91f69aff0ecbf6024fc07daa84ac0908afe058c0e229dc2f97

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 10a95b1a-0dec-46ca-965f-dc75e4189184, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.

